

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/05/2024 | Edição: 95 | Seção: 1 | Página: 54

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Secretaria de Comércio Exterior

CIRCULAR Nº 19, DE 16 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 20, incisos I e II, e 22, incisos II, V, VII e VIII, do Anexo I do Decreto Nº 11.427, de 2 de março de 2023, torna pública, conforme Anexo Único, proposta de modificação da Tarifa Externa Comum e da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, com o objetivo de colher subsídios para definição de posicionamento no âmbito do Comitê Técnico nº 1, de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias do MERCOSUL.

1. As manifestações deverão ser dirigidas ao Departamento de Negociações Internacionais da Secex por meio do endereço eletrônico deintcgnr@mdic.gov.br. As mensagens eletrônicas deverão fazer referência ao número desta consulta e ser encaminhadas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

2. As informações relativas às propostas deverão ser apresentadas mediante o preenchimento do formulário eletrônico próprio, disponível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/conheca-o-programa/consultas-publicas>

TATIANA PRAZERES

ANEXO ÚNICO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
NCM	DESCRIÇÃO	TEC %	NCM	DESCRIÇÃO	TEC %
2914.79.21	Bissulfito sódico de menadiona	7,2	2914.79.21	Bissulfito sódico de menadiona	10,8
2916.12.40	Ésteres de 2-etilexila do ácido acrílico	0	2916.12.40	Ésteres de 2-etilexila do ácido acrílico	10,8
2933.39.99	Outros	0	2933.39.95	Bissulfito de menadiona nicotinamida	10,8
			2933.39.99	Outros	0
2936.29.40	Vitaminas K e seus derivados	0	2936.29.40	Vitaminas K e seus derivados	10,8
3802.10.00	-Carvões ativados	10,8	3802.10	-Carvões ativados	
			3802.10.10	Carvões ativados, sob a forma de grânulos, dos tipos utilizados como meios filtrantes nos reservatórios para adsorção de vapores de combustíveis em veículos automotores	0
			3802.10.90	Outros	10,8
3907.40.90	Outros	12,6	3907.40.30	Outros, em grânulos	12,6
			3907.40.90	Outros	12,6
7607.19.10	Gravadas por processo eletroquímico de corrosão, mesmo com camada de óxido de alumínio, de espessura inferior ou igual a 110 micrômetros (microns) e com um conteúdo de alumínio igual ou superior a 98 %, em peso	0	7607.19.10	Gravadas por processo eletroquímico de corrosão, mesmo com camada de óxido de alumínio, com um conteúdo de alumínio igual ou superior a 98 %, em peso	0
7607.19.90	Outras	10,8	7607.19.90	Outras	10,8
8412.90.20	De máquinas a vapor de movimento retilíneo (cilindros)	12,6BK	8412.90.20	SUPRIMIDO	
8412.90.80	Outras, de máquinas das subposições 8412.21 ou 8412.31	12,6BK	8412.90.80	De máquinas das subposições 8412.21 ou 8412.31	12,6BK



8412.90.90	Outras	12,6BK	8412.90.90	Outras	12,6BK
8716.39.00	-- Outros	18	8716.39	-- Outros	
			8716.39.10	Reboques modulares capazes de ser acoplados entre si, de forma lateral e longitudinal, com todos seus eixos pendulares e direcionáveis	12,6BK
			8716.39.90	Outros	18
9506.61.00	--Bolas de tênis	18	9506.61	--Bolas de tênis	18
			9506.61.10	Bola de tênis homologada pela Federação Internacional de Tênis (ITF), destinada à prática esportiva de tênis de quadra, tênis de praia e atividades semelhantes, para uso amador ou profissional em treinos, jogos, torneios e campeonatos.	0
			9506.61.90	Outras	18

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

